



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º

DECRETO Nº. 9.143 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
